



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.406 /

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À VIÚVA DE VEREADOR E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS NO PRESENTE EXERCÍCIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedido à Sra. Rosa Congio de Oliveira, viúva do Vereador Sebastião Thomaz de Oliveira, uma pensão vitalícia no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, em homenagem e consideração aos relevantes serviços prestados à comunidade, por aquele eminente homem público.

Parágrafo Único - O valor previsto neste artigo, será corrigido, observando-se o mesmo critério adotado para os reajustes das pensões de viúvas de funcionários.

ART. 2º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender ao pagamento da pensão prevista nesta lei, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.01 - Pensões Diversas . . . . . Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 2º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

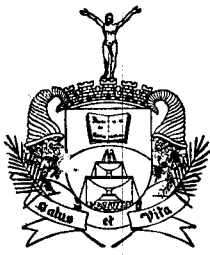
0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.406 - Continuação /

- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.0.00 - Pessoal Civil:
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos . . . . . Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1976.

*Sebastião P. Pinheiro Chagas*

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*/  
\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 145 DE 25/4/1976.